



DECRETO n° 1.080 de 25 de Jevenino de 2022.

"Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Alvino Albino, destinação de terreno municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 44, III e V e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual o interesse público se sobrepõe sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO ser imposição constitucional que a "a propriedade atenderá a sua função social" (art. 5°, XXIII, CF/88);

CONSIDERANDO que na Administração Pública os bens e os interesses não são entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever sua utilização nos termos da finalidade legal a que estão adstritos;





CONSIDERANDO o que dispõe a cláusula sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que a concessão de direito de usar e/ou habitar o imóvel é por prazo indeterminado, devendo o(a) Concessionário(a) concluir sua moradia em 18 (dezoito) meses, sob pena de rescisão da concessão.

CONSIDERANDO que o laudo de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação de Catalão, datado de 14 de dezembro de 2022, atestou que existe um barraco em construção no local, ocupado por uma terceira pessoa há mais de 2 (dois) anos.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a seguinte Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Alvino Albino, tendo em vista a discordância ao disposto na cláusula sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, por parte do(a) Concessionário(a), ante a ausência da conclusão de sua moradia no prazo de 18 (dezoito) meses.

I – Um Lote de terreno situado na Rua Maria Abadia da Costa, designado sob o nº 11 da Quadra 50, do Loteamento Residencial Alvino Albino, com área de 251,55 m² - Concessão datada de 01 de setembro de 2019; <u>Garciana Aparecida Santos Ferreira</u> – CI nº 5059253 SSPTC/GO e CPF nº 000.708.551-61.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos <u>25</u> dias do mês de <u>Januaro</u> do ano de 2022.

Adib Elias Júnior Prefeito Municipal